

cesp CESP - Companhia Energética de São Paulo

Companhia Aberta - CNPJ nº 60.933.603/0001-78
NIRE 35.300.011.996 | Código CVM: 00257-7

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 07/02/2024

No dia 07/02/2024, às 13h30, na sede social, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Rogério Zanfelice e secretariados pelo Sr. Fábio Henrique Faria Rodrigues Logli. **Deliberações Unâнимes:** 1. Examinar as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e a proposta de administração para destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2023, manifestando-se, com a abstenção do Sr. Carlos Curci Neto, favoravelmente a serem submetidos ao exame, discussão e votação da assembleia geral ordinária da Companhia, conforme copies que ficam arquivadas na sede da Companhia. 1.A. Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação aplicáveis, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração e a proposta da administração para destinação do resultado apurado no exercício de 2023 serão oportunamente divulgados. 1.B. Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações anteriores. Nada mais. São Paulo, 07/02/2024. **Fábio Rogério Zanfelice** - Presidente; **Fábio Henrique Faria Rodrigues Logli** - Secretário. **JUCESP** nº 99.035/24-8 em 06/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

cesp CESP - Companhia Energética de São Paulo

Companhia Aberta - CNPJ nº 60.933.603/0001-78
NIRE 35.300.011.996 | Código CVM: 00257-7

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 07/05/2024

No dia 07/05/2024, às 13h30, na sede social, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Rogério Zanfelice e secretariados pelo Sr. Fábio Henrique Faria Rodrigues Logli. **Deliberações Unâнимes:** 1. Tomar conhecimento da renúncia apresentada pela Sra. Márcia Maria Cunha Silva ao cargo de Diretora sem designação específica, com efeitos a partir da data de recebimento da respectiva carta de renúncia, qual seja, 02 de abril de 2024, a qual está arquivada na sede da Companhia. 2. Eleger, com efeitos a partir da presente data, o seja, 02 de maio de 2024, e para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023. (2) o Sr. **Mário Antonio Bertocchini**, RG nº 14.065.058-1, SSP/SP, CPF nº 085.711.768-51, como Diretor Presidente e de Relações com Investidores; (b) a Sra. **Priscilla Rochinha Lima**, RG nº 10597000-8-IP/RJ e CPF nº 068.797.047-43, como Diretora sem designação específica; e (c) o Sr. **Rômulo Mangal Vieira**, RG nº 2.504.016 SSP/GO e CPF nº 693.830.141-72, como Diretor sem designação específica. Os diretores ora eleitos declaram não estarem impedidos de exercer a administração de sociedade empresa e aptos a firmar o respectivo competente termo de posse e declaração de desimpedimento. 3. Tomar conhecimento e registrar a renúncia ao cargo de membro do CAE da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Heráclio Gilberto de Oliveira**, RG nº 37.402.930-1, SSP/SP, CPF nº 454.094.479-72 e aprovar a carta de **Adão Luiz Menes**, RG nº 468.756 SSP/DF e CPF/MF nº 2530.301-34, para integrar o CAE da Companhia, para completar o mandato. **CAE 3.1.**, com base no Regulamento Novo Mercado da B3. 3.3. Consignar a composição do Conselho de Administração pelos seguintes membros: **Rêdo Luiz Mendes**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identificação RG nº 468.756 SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 210.530.301-34, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHLS LQ 4, conjunto 3, casa 4, CEP 71640-035; **Fábio Rogério Zanfelice**, RG nº 22.159.222 SSP/SP e CPF nº 175.671.758-35; **Marcos Antonio Quintanilha**, RG nº 5.338.731-7, SSP/SC, CPF/MF nº 088.840.298-80; e **Sergio Roberto Zanfelice**, RG nº 172.878.987-8, SSP/DF e CPF nº 172.878.987-8, SSP/DF e CPF nº 210.693/24-1 em 24/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

cesp CESP - Companhia Energética de São Paulo

Companhia Aberta - CNPJ nº 60.933.603/0001-78
NIRE 35.300.011.996 | Código CVM: 00257-7

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02/05/2024

No dia 02/05/2024, às 13h11, na sede social, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Rogério Zanfelice e secretariados pelo Sr. Fábio Henrique Faria Rodrigues Logli. **Deliberações Unâнимes:** 1. Tomar conhecimento da renúncia apresentada pela Sra. Márcia Maria Cunha Silva ao cargo de Diretora sem designação específica, com efeitos a partir da data de recebimento da respectiva carta de renúncia, qual seja, 02 de abril de 2024, a qual está arquivada na sede da Companhia. 2. Eleger, com efeitos a partir da presente data, o seja, 02 de maio de 2024, e para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023. (2) o Sr. **Mário Antonio Bertocchini**, RG nº 14.065.058-1, SSP/SP, CPF nº 085.711.768-51, como Diretor Presidente e de Relações com Investidores; (b) a Sra. **Priscilla Rochinha Lima**, RG nº 10597000-8-IP/RJ e CPF nº 068.797.047-43, como Diretora sem designação específica; e (c) o Sr. **Rômulo Mangal Vieira**, RG nº 2.504.016 SSP/GO e CPF nº 693.830.141-72, como Diretor sem designação específica. Os diretores ora eleitos declaram não estarem impedidos de exercer a administração de sociedade empresa e aptos a firmar o respectivo competente termo de posse e declaração de desimpedimento. 3. Tomar conhecimento e registrar a renúncia ao cargo de membro do CAE da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Heráclio Gilberto de Oliveira**, RG nº 37.402.930-1, SSP/SP, CPF nº 454.094.479-72 e aprovar a carta de **Adão Luiz Menes**, RG nº 468.756 SSP/DF e CPF/MF nº 2530.301-34, para integrar o CAE da Companhia, para completar o mandato. **CAE 3.1.**, com base no Regulamento Novo Mercado da B3. 3.3. Consignar a composição do Conselho de Administração pelos seguintes membros: **Rêdo Luiz Mendes**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identificação RG nº 468.756 SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 210.530.301-34, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHLS LQ 4, conjunto 3, casa 4, CEP 71640-035; **Fábio Rogério Zanfelice**, RG nº 22.159.222 SSP/SP e CPF nº 175.671.758-35; **Marcos Antonio Quintanilha**, RG nº 5.338.731-7, SSP/SC, CPF/MF nº 088.840.298-80; e **Sergio Roberto Zanfelice**, RG nº 172.878.987-8, SSP/DF e CPF nº 172.878.987-8, SSP/DF e CPF nº 210.693/24-1 em 24/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

cesp CESP - Companhia Energética de São Paulo

Companhia Aberta - CNPJ nº 60.933.603/0001-78
NIRE 35.300.011.996 | Código CVM: 00257-7

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 01/08/2024

No dia 01/08/2024, às 13h30, na sede social, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Rogério Zanfelice e secretariados pelo Sr. Fábio Henrique Faria Rodrigues Logli. **Deliberações Unâнимes:** Aprovar as informações financeiras trimestrais da Companhia relativas ao período encerrado em 30/06/2024, acompanhadas do relatório de revisão especial do auditor independente, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a divulgar tais informações financeiras, na forma da legislação aplicável. Nada mais. São Paulo, 01/08/2024. **Mesa: Fábio Rogério Zanfelice** - Presidente; **Fábio Henrique Faria Rodrigues Logli** - Secretário. **JUCESP** nº 303.778/24-6 em 15/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Escola Villare de Educação Infantil, Fundamental e Médio Ltda.

CNPJ nº 43.302.322/0001-06 - NIRE 35.218.973.917

Extrato do Instrumento de Deliberação da Única Sôcia de 26.08.2024

Data, Hora, Local: 26.08.2024, às 11 horas, na sede social da **Escola Villare de Educação Infantil, Fundamental e Médio Ltda.**, na Rua Wenceslau Brás, nº 140, Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP 09541-200 ("Sociedade"). **Presença:** Única representante a totalidade do capital social: **Cognita Brasil Participações Ltda** - CNPJ/MF nº 16.707.495/0001-23, representada por seu administrador, o Sr. **Pablo Villela Ibañez**, RG nº 158.953.485-00, dividido em 158.953.485 quotas, com valor de R\$ 1,00 cada, passada a ser de R\$ 153.953.485,00, dividido em 158.953.485 quotas, sendo outorgado aos credores da Sociedade o prazo de 90 dias, a contar da publicação do extrato do presente instrumento, para oposição, nos termos do § 1º do artigo 1.084 do Código Civil. 3. Compridas as formalidades previstas no artigo 1.084 do Código Civil, alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social. 4. De acordo com os requisitos do §2º do artigo 1.084 do Código Civil, decorrido o prazo legal de 90 dias a contar da data de publicação do extrato deste instrumento sem que haja respectiva oposição à presente deliberação, a única sócia homologará a redução de capital social e aprovará a respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade refletindo o seu novo capital social. O administrador da Sociedade fica autorizado a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das formalidades legais pertinentes à referida redução de capital social. **Encerramento:** Nada mais. São Caetano do Sul, 26.08.2024. **Sôcia: Cognita Brasil Participações Ltda.** - p. Pablo Villela Ibañez

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.044.957

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 2ª SÉRIE DA 96ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") 2ª Série da 96ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora"), respectivamente, da **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRI ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a ser reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação aos 09 de outubro de 2024, às 12h00, e em caso não seja instalada, em segunda convocação aos 21 de outubro de 2024, às 12h00, de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I, da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024; **Infor:mações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site do CVM: www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma **Microsoft Teams**, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora ir.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agente.fiduciario@vortex.com.br e ir@vortex.com.br com no máximo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, as seguintes documentos: (i) quando pessoa física: documento de identificação; (ii) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br>) por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 10 de setembro de 2024. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90063/2024

CONTRATANTE (UASG) 090146 – CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
OBJETO Aquisição de materiais de informática
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 24/09/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EP/PEQUIPARADAS: SIM
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://pnpc.gov.br/>.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90069/2024

CONTRATANTE (UASG) 090161
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA NEURO VALVULA PARA HIDROCEFALIA – RESTRIÇA – ENTREGA ÚNICA
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 23/09/2024 às 11h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço - por item
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado
PREFERÊNCIA ME/EP/PEQUIPARADAS: SIM
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://pnpc.gov.br/>.

HOSPITAL MATERIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

Acha-se aberto, no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90076/2024**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFEÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO** a ser realizado através do sistema "Compras SP". Onde se Lê A data da abertura do certame será no dia 18/09/2024 às 14h00m leia-se A data da abertura do certame será no dia 25/09/2024 às 14h00m , no endereço eletrônico www.compras.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90062/2024

CONTRATANTE (UASG) 090146 – CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EP/PEQUIPARADAS: SIM
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://pnpc.gov.br/>.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUINTANA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUINTANA comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Processo nº 35/2024 – SCM- ORDEM DE SERVIÇO nº 35/2024 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Quintana. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTANA/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2024 às 9:00 horas. Edital completo e demais informações no Setor de Compras e Material na Prefeitura Municipal de Quintana de segunda à sexta-feira das 9:00 às 11:00 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas. Quintana – SP 09 de setembro de 2024 - Fernando Itapavá Branco Nunes – Prefeito Municipal.

cesp CESP - Companhia Energética de São Paulo

Companhia Aberta - CNPJ nº 60.933.603/0001-78
NIRE 35.300.011.996 | Código CVM nº 0257-7

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2024

As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e, em caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente, por outro Conselho de Administração, na maioria dos presentes, cabendo ao presidente reunir e nomear um dos presentes para atuar como secretário. **Parágrafo Sétimo.** O Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Conselho, poderá convocar Diretores da Companhia para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação. **Parágrafo Oitavo.** O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos participantes na reunião não computados as abstenções cabendo a cada conselheiro um voto e as deliberações. Em caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de desempate. **Artigo 14.** Além das atribuições previstas na legislação e regulamentação aplicáveis e contidas neste Estatuto, compete ao Conselho de Administração: I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; III. convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nas situações previstas na legislação e neste Estatuto; IV. eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto; V. escolher e destituir os auditores independentes; VI. manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício da Companhia; VII. aprovar, instalar e dissolver comitês de assessoramento do Conselho de Administração em assuntos de natureza técnica, científica, econômica, social e eventos públicos corporativos; VIII. promover a divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade; IX. deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo Estatuto, mediante a subscrição de novas ações ou mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização; X. aprovar ou alterar o plano de negócios e para o exercício corrente anual ou plurianual da Companhia; XI. aprovar o plano de negócios e para o exercício corrente anual ou plurianual da Companhia; XII. deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo Estatuto, mediante a subscrição de novas ações ou mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização; XIII. deliberar sobre a emissão, dentro do limite do capital autorizado, de ações, debêntures convertíveis em ações e outros valores mobiliários, com ou sem a emissão de novas ações, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização; XIV. deliberar sobre a emissão de ações para colação ou privação, de notas promissórias (debênture não convertíveis em ações); XV. operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações ou qualquer reorganização societária envolvendo a Sociedade e controladas; XVI. fixar o limite máximo de endividamento da Companhia; XVII. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou a distribuição de dividendos com base no lucro líquido do exercício em curso, conforme apurado em demonstrações financeiras intermediárias, mensais, trimestrais ou em períodos menores ou com base nas reservas de lucros existentes nas últimas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias, observada a legislação aplicável; XVIII. autorizar a celebração de quaisquer negócios jurídicos que obriguem a Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com a Companhia, cujos valores individuais por operação superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XIX. autorizar a alienação, permuta ou a geração de bens imóveis da Companhia, cujos valores superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XX. autorizar a prestação de garantias em favor de terceiros, cujos valores individuais por operação superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). Ficam excetuadas aquelas prestações em favor de sociedades ou entidades controladas pela própria Companhia, independentemente de em conjunto ou em garantia, quando a operação for realizada no âmbito de processos judiciais em andamento em nome da Companhia ou suas controladas seja parte, que dependerão de autorização do Conselho de Administração; XXI. autorizar a celebração de acordos judiciais, extrajudiciais, administrativos ou em sede de arbitragem que excedam o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XXII. organizar sua estrutura societária e de negócios, incluindo a criação, aquisição, incorporação, fusão, cisão, reorganização, modificação pelo próprio Conselho de Administração; XXIII. implementar e supervisionar sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; XXIV. avaliar e decidir sobre qualquer matéria ou assunto que não se compreenda dentro do âmbito de atuação da Companhia e que seja de natureza técnica, científica, econômica, social e eventos públicos corporativos; XXV. autorizar a emissão de ações, debêntures convertíveis em ações e outros valores mobiliários, com ou sem a emissão de novas ações, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização; XXVI. autorizar a emissão de ações para colação ou privação, de notas promissórias (debênture não convertíveis em ações); XXVII. operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações ou qualquer reorganização societária envolvendo a Sociedade e controladas; XXVIII. fixar o limite máximo de endividamento da Companhia; XXIX. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou a distribuição de dividendos com base no lucro líquido do exercício em curso, conforme apurado em demonstrações financeiras intermediárias, mensais, trimestrais ou em períodos menores ou com base nas reservas de lucros existentes nas últimas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias, observada a legislação aplicável; XXX. autorizar a celebração de quaisquer negócios jurídicos que obriguem a Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com a Companhia, cujos valores individuais por operação superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XXXI. autorizar a alienação, permuta ou a geração de bens imóveis da Companhia, cujos valores superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XXXII. organizar sua estrutura societária e de negócios, incluindo a criação, aquisição, incorporação, fusão, cisão, reorganização, modificação pelo próprio Conselho de Administração; XXXIII. implementar e supervisionar sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; XXIV. avaliar e decidir sobre qualquer matéria ou assunto que não se compreenda dentro do âmbito de atuação da Companhia e que seja de natureza técnica, científica, econômica, social e eventos públicos corporativos; XXV. autorizar a emissão de ações, debêntures convertíveis em ações e outros valores mobiliários, com ou sem a emissão de novas ações, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização; XXVI. autorizar a emissão de ações para colação ou privação, de notas promissórias (debênture não convertíveis em ações); XXVII. operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações ou qualquer reorganização societária envolvendo a Sociedade e controladas; XXVIII. fixar o limite máximo de endividamento da Companhia; XXIX. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou a distribuição de dividendos com base no lucro líquido do exercício em curso, conforme apurado em demonstrações financeiras intermediárias, mensais, trimestrais ou em períodos menores ou com base nas reservas de lucros existentes nas últimas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias, observada a legislação aplicável; XXX. autorizar a celebração de quaisquer negócios jurídicos que obriguem a Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com a Companhia, cujos valores individuais por operação superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XXXI. autorizar a alienação, permuta ou a geração de bens imóveis da Companhia, cujos valores superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XXXII. organizar sua estrutura societária e de negócios, incluindo a criação, aquisição, incorporação, fusão, cisão, reorganização, modificação pelo próprio Conselho de Administração; XXXIII. implementar e supervisionar sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; XXIV. avaliar e decidir sobre qualquer matéria ou assunto que não se compreenda dentro do âmbito de atuação da Companhia e que seja de natureza técnica, científica, econômica, social e eventos públicos corporativos; XXV. autorizar a emissão de ações, debêntures convertíveis em ações e outros valores mobiliários, com ou sem a emissão de novas ações, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização; XXVI. autorizar a emissão de ações para colação ou privação, de notas promissórias (debênture não convertíveis em ações); XXVII. operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações ou qualquer reorganização societária envolvendo a Sociedade e controladas; XXVIII. fixar o limite máximo de endividamento da Companhia; XXIX. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou a distribuição de dividendos com base no lucro líquido do exercício em curso, conforme apurado em demonstrações financeiras intermediárias, mensais, trimestrais ou em períodos menores ou com base nas reservas de lucros existentes nas últimas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias, observada a legislação aplicável; XXX. autorizar a celebração de quaisquer negócios jurídicos que obriguem a Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com a Companhia, cujos valores individuais por operação superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XXXI. autorizar a alienação, permuta ou a geração de bens imóveis da Companhia, cujos valores superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XXXII. organizar sua estrutura societária e de negócios, incluindo a criação, aquisição, incorporação, fusão, cisão, reorganização, modificação pelo próprio Conselho de Administração; XXXIII. implementar e supervisionar sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; XXIV. avaliar e decidir sobre qualquer matéria ou assunto que não se compreenda dentro do âmbito de atuação da Companhia e que seja de natureza técnica, científica, econômica, social e eventos públicos corporativos; XXV. autorizar a emissão de ações, debêntures convertíveis em ações e outros valores mobiliários, com ou sem a emissão de novas ações, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização; XXVI. autorizar a emissão de ações para colação ou privação, de notas promissórias (debênture não convertíveis em ações); XXVII. operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações ou qualquer reorganização societária envolvendo a Sociedade e controladas; XXVIII. fixar o limite máximo de endividamento da Companhia; XXIX. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou a distribuição de dividendos com base no lucro líquido do exercício em curso, conforme apurado em demonstrações financeiras intermediárias, mensais, trimestrais ou em períodos menores ou com base nas reservas de lucros existentes nas últimas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias, observada a legislação aplicável; XXX. autorizar a celebração de quaisquer negócios jurídicos que obriguem a Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com a Companhia, cujos valores individuais por operação superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XXXI. autorizar a alienação, permuta ou a geração de bens imóveis da Companhia, cujos valores superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XXXII. organizar sua estrutura societária e de negócios, incluindo a criação, aquisição, incorporação, fusão, cisão, reorganização, modificação pelo próprio Conselho de Administração; XXXIII. implementar e supervisionar sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; XXIV. avaliar e decidir sobre qualquer matéria ou assunto que não se compreenda dentro do âmbito de atuação da Companhia e que seja de natureza técnica, científica, econômica, social e eventos públicos corporativos; XXV. autorizar a emissão de ações, debêntures convertíveis em ações e outros valores mobiliários, com ou sem a emissão de novas ações, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização; XXVI. autorizar a emissão de ações para colação ou privação, de notas promissórias (debênture não convertíveis em ações); XXVII. operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações ou qualquer reorganização societária envolvendo a Sociedade e controladas; XXVIII. fixar o limite máximo de endividamento da Companhia; XXIX. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou a distribuição de dividendos com base no lucro líquido do exercício em curso, conforme apurado em demonstrações financeiras intermediárias, mensais, trimestrais ou em períodos menores ou com base nas reservas de lucros existentes nas últimas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias, observada a legislação aplicável; XXX. autorizar a celebração de quaisquer negócios jurídicos que obriguem a Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com a Companhia, cujos valores individuais por operação superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XXXI. autorizar a alienação, permuta ou a geração de bens imóveis da Companhia, cujos valores superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XXXII. organizar sua estrutura societária e de negócios, incluindo a criação, aquisição, incorporação, fusão, cisão, reorganização, modificação pelo próprio Conselho de Administração; XXXIII. implementar e supervisionar sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; XXIV. avaliar e decidir sobre qualquer matéria ou assunto que não se compreenda dentro do âmbito de atuação da Companhia e que seja de natureza técnica, científica, econômica, social e eventos públicos corporativos; XXV. autorizar a emissão de ações, debêntures convertíveis em ações e outros valores mobiliários, com ou sem a emissão de novas ações, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização; XXVI. autorizar a emissão de ações para colação ou privação, de notas promissórias (debênture não convertíveis em ações); XXVII. operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações ou qualquer reorganização societária envolvendo a Sociedade e controladas; XXVIII. fixar o limite máximo de endividamento da Companhia; XXIX. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou a distribuição de dividendos com base no lucro líquido do exercício em curso, conforme apurado em demonstrações financeiras intermediárias, mensais, trimestrais ou em períodos menores ou com base nas reservas de lucros existentes nas últimas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias, observada a legislação aplicável; XXX. autorizar a celebração de quaisquer negócios jurídicos que obriguem a Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com a Companhia, cujos valores individuais por operação superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XXXI. autorizar a alienação, permuta ou a geração de bens imóveis da Companhia, cujos valores superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XXXII. organizar sua estrutura societária e de negócios, incluindo a criação, aquisição, incorporação, fusão, cisão, reorganização, modificação pelo próprio Conselho de Administração; XXXIII. implementar e supervisionar sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; XXIV. avaliar e decidir sobre qualquer matéria ou assunto que não se compreenda dentro do âmbito de atuação da Companhia e que seja de natureza técnica, científica, econômica, social e eventos públicos corporativos; XXV. autorizar a emissão de ações, debêntures convertíveis em ações e outros valores mobiliários, com ou sem a emissão de novas ações, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização; XXVI. autorizar a emissão de ações para colação ou privação, de notas promissórias (debênture não convertíveis em ações); XXVII. operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações ou qualquer reorganização societária envolvendo a Sociedade e controladas; XXVIII. fixar o limite máximo de endividamento da Companhia; XXIX. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou a distribuição de dividendos com base no lucro líquido do exercício em curso, conforme apurado em demonstrações financeiras intermediárias, mensais, trimestrais ou em períodos menores ou com base nas reservas de lucros existentes nas últimas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias, observada a legislação aplicável; XXX. autorizar a celebração de quaisquer negócios jurídicos que obriguem a Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com a Companhia, cujos valores individuais por operação superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XXXI. autorizar a alienação, permuta ou a geração de bens imóveis da Companhia, cujos valores superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XXXII. organizar sua estrutura societária e de negócios, incluindo a criação, aquisição, incorporação, fusão, cisão, reorganização, modificação pelo próprio Conselho de Administração; XXXIII. implementar e supervisionar sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; XXIV. avaliar e decidir sobre qualquer matéria ou assunto que não se compreenda dentro do âmbito de atuação da Companhia e que seja de natureza técnica, científica, econômica, social e eventos públicos corporativos; XXV. autorizar a emissão de ações, debêntures convertíveis em ações e outros valores mobiliários, com ou sem a emissão de novas ações, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização; XXVI. autorizar a emissão de ações para colação ou privação, de notas promissórias (debênture não convertíveis em ações); XXVII. operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações ou qualquer reorganização societária envolvendo a Sociedade e controladas; XXVIII. fixar o limite máximo de endividamento da Companhia; XXIX. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou a distribuição de dividendos com base no lucro líquido do exercício em curso, conforme apurado em demonstrações financeiras intermediárias, mensais, trimestrais ou em períodos menores ou com base nas reservas de lucros existentes nas últimas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias, observada a legislação aplicável; XXX. autorizar a celebração de quaisquer negócios jurídicos que obriguem a Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com a Companhia, cujos valores individuais por operação superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XXXI. autorizar a alienação, permuta ou a geração de bens imóveis da Companhia, cujos valores superem o valor individual ou agregado correspondente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XXXII. organizar sua estrutura societária e de negócios, incluindo a criação, aquisição, incorporação, fusão, cisão, reorganização, modificação pelo próprio Conselho de Administração; XXXIII. implementar e supervisionar sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a